

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ANEXO II

CRS	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA					
				NEC	EXIS TENTE	%DE COBERTURA	EXPANSÃO	TOTAL	% TOTAL
2º	Bujarú	23.429	9.371	10	2	20,00%	2	4	40%

NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - ANEXO III

CRS	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	MODALIDADE	
			TIPO I	TIPO II
3º	Inhangapi	10.134	-	1
8º	Portel	48.945	1	

RESOLUÇÃO Nº 102, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde divulgadas e aprovadas na PORTARIA Nº 399/GM/MS de 22 de janeiro de 2006.

- Considerando disposto na PORTARIA Nº 699/GM/MS, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde e estabelece que as responsabilidades sanitárias e atribuições do gestor serão afirmadas publicamente através do Termo de Compromisso de Gestão.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 17/06/2010.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar os Termos de Compromissos de Gestão Municipais - TCGM de Bannach, Oeiras do Pará e Prainha, formalizados pelas respectivas Secretarias Municipais de Saúde, juntamente com o Termo do Limite Financeiro Global dos Municípios e demais anexos exigidos pela Portaria 699 de 30/03/06 e 372 de 16/02/07.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 18 de junho de 2010.

Maria Sílvia Martins Comarú Leal.
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.
Fredson Pereira da Silva.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 103, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 399/06, que estabelece as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde e Portaria GM/MS Nº 699/06, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão, em especial no que se refere às responsabilidades dos gestores da educação na saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.996 de 20/08/2007, que dispõe sobre as diretrizes para implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências.

- Considerando a Resolução CIB Nº. 44/2009 que pactuou a constituição de 19 (dezenove) Colegiados de Gestão Regionais das Regiões de Saúde, definindo que a Macrorregião Oeste seria constituída pelos Colegiados de Gestão Regionais da Região de Saúde da Calha Norte, Região de Saúde do Rio Tapajós e Região de Saúde do Baixo Amazonas.

- Considerando a Resolução Nº 169, de 19/11/2009 que pactuou a criação das Comissões de Integração Ensino - Serviço das Macrorregionais (CIES-Macrorregional).

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 17/06/2010

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a criação da Comissão de Integração Ensino - Serviço da Macrorregião de Saúde Oeste (CIES - Macrorregional Oeste), composta pelos representantes das instituições, abaixo relacionadas:

COMPOSIÇÃO DA CIES DA MACRORREGIÃO OESTE

SEGMENTO	Nº DE REPRESENTANTES	INSTITUIÇÕES REPRESENTANTES
GESTORES ESTADUAIS DE SAÚDE	03	01 representante por CGR
GESTORES MUNICIPAIS DE SAÚDE	03	01 representante por CGR:
GESTORES MUNICIPAL e ESTADUAL DA EDUCAÇÃO	05	03 representantes da Gestão Municipal 02 representantes da Gestão Estadual
TRABALHADORES DE SAÚDE	03	01 representante por CGR

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR	3	02 representantes das instituições de Ensino Público 01 representante das instituições de Ensino Privado Estadual
INSTITUIÇÕES DE ENSINO PROFISSIONAL TÉCNICO	03	01 representante de instituição de Ensino Público 02 representantes das instituições de Ensino Privado Estadual
MOVIMENTO SOCIAL E CONTROLE SOCIAL	03	01 representante dos Usuários/Conselho Municipal de Saúde por CGR

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 18 de junho de 2010.

Maria Sílvia Martins Comarú Leal.
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.
Fredson Pereira da Silva.
Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 104, DE 17 DE JUNHO DE 2010.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando PORTARIA Nº 120, de 14/04/ 2009 que aprova as normas de Classificação e Credenciamento/ Habilitação dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Enteral/ Parenteral, bem como a RDC 50/ANVISA de 20/02/2000, alterada pela RDC 307 e RDC/ANVISA nº 63 de 06/07/2000.

- Considerando o relatório de vistoria técnica da Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde - DDAS/SESPA, cujo parecer final atesta que o Hospital Regional Público da Transamazônica, no município de Altamira, atende as normas técnicas exigidas para seu credenciamento junto ao SUS.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 17/06/2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a habilitação do Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral/Parenteral, do Hospital Regional Público da Transamazônica, CNES nº 5597501, no município de Altamira - Pará, junto ao SUS (Sistema Único de Saúde).

Art. 2º - O impacto financeiro decorrente do credenciamento é de R\$ 67.545,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)/mês e R\$ 810.540,00 (oitocentos e dez mil, quinhentos e quarenta reais)/ano.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 18 de junho de 2010.

Maria Sílvia Martins Comarú Leal.
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.
Fredson Pereira da Silva.
Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO DA RES. CIB Nº 104 DE 18/06/2010.

IMPACTO FINANCEIRO DO SERVIÇO DE TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL DO HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DA TRANSAMAZÔNICA - ALTAMIRA.						
HOSPITAL	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	R\$	MÉDIA MENSAL	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DA TRANSAMAZÔNICA - ALTAMIRA. CNES: 5597501	03.09.01.004-7	NUTRIÇÃO ENTERAL EM ADULTO	30,00	360	10.800,00	129.600,00
	03.09.01.006-3	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PEDIATRIA	18,00	960	17.280,00	207.360,00
	03.09.01.005-5	NUTRIÇÃO ENTERAL EM NEONATOLOGIA	18,00	1680	30.240,00	362.880,00
	03.09.01.010-1	PASSAGEM DE Sonda NASO-ENTÉRICA (INCLUI MATERIAL)	18,00	150	2.700,00	32.400,00
	03.09.01.007-1	NUTRIÇÃO PARENTERAL EM ADULTO	60,00	100	6.000,00	72.000,00
	03.09.01.008-0	NUTRIÇÃO PARENTERAL EM NEONATOLOGIA	30,00	10	300,00	3.600,00
	03.09.01.009-8	NUTRIÇÃO PARENTERAL EM PEDIATRIA	45,00	5	225,00	2.700,00
TOTAL				3.265	67.545,00	810.540,00

RESOLUÇÃO Nº 105, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 402, de 25 de fevereiro de 2010, que institui Projeto Nacional Telessaúde Brasil para apoio a Estratégia saúde da Família no Sistema Único de Saúde, e institui o Programa Nacional de Bolsa do Telessaúde;

- Considerando a Resolução CIB/PA nº 49, de 30/03/2010 que aprova o Plano Estadual de Telessaúde: 2010 a 2013.

- Considerando a necessidade de implantar serviços de Telessaúde no Estado do Pará, voltados para melhoria da atenção primária, prioritariamente da Estratégia Saúde da Família (ESF) nos 143 municípios.

- Considerando deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 17/06/2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o PTelessaúde para o Estado do Pará: "O SUS e a Rede Paraense de Telessaúde".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 18 de junho de 2010.

Maria Sílvia Martins Comarú Leal.
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.
Fredson Pereira da Silva.
Presidente do COSEMS/PA.

PORTARIA Nº 197 - LICENÇA PRÊMIO LACEN

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 124157

PORTARIA Nº 197 DE 23/06/2010

CONCEDER:

NOME : MARIA DE BELÉM MARQUES

MATRICULA : 3261220-1

CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO : LACEN

TRÍENIO : 2007 a 2010

PERÍODO : 01/07/2010 a 29/08/2010, no total de (60) sessenta dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Kleyffson Alves de Miranda

LACEN/PA EM 23/06/2010

PORTARIA Nº 226 - LICENÇA PRÊMIO LACEN

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 124173

PORTARIA Nº 226 DE 25/06/2010

CONCEDER:

NOME : MURILO ANTÔNIO PINHEIRO MARQUES

MATRICULA : 54195129-1

CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO : LACEN

TRÍENIO : 2005 a 2008

PERÍODO : 15/07/2010 a 13/08/2010, no total de (30) trinta dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Kleyffson Alves de Miranda

LACEN/PA EM 25/06/2010

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª Regional

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 123749

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 7/2010

Objeto: Aquisição de Aparelho de Raio X, incluindo montagem, instalação e treinamento quanto ao manuseio do mesmo para a URES Reduto, de abrangência do 1º CRS/SESPA.

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br / www.compraspara.pa.gov.br

Observação: Ao participarem do certame, todos os licitantes devem estar cientes das cláusulas e Anexos do Edital.

Responsável pelo certame: Marcia Cristina de Oliveira e Silva

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 09/07/2010

Hora da Abertura: 09:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

1030218526100000 449052 0103000000

Estadual

Ordenador: MARCIO LENO MAUÉS